

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.111/89.

"DENOMINA CRECHE "ANA BAZILIO DE AVILA" EM
PIAÇU, MUNIZ FREIRE/ES"

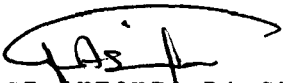
O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada Creche "ANA BAZILIO DE AVILA" a
creche do distrito de Piaçu, município de Muniz Freire/ES.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-
ção.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire, 07 de Dezembro de 1989.


GESI ANTONIO DA SILVA
Prefeitura Municipal